



MUNICIPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CAMARA DE VEREADORES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 1.436, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1979.-

Dá denominação a uma rua da cidade
de PEDRO DA COSTA VARGAS.-

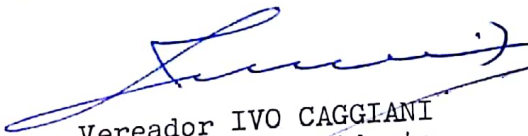
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em cumprimento ao disposto no artigo 46, parágrafo 5º, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada de PEDRO DA COSTA VARGAS, a via pública que tem início na Av. Dal - tro Filho e termina na rua Helio Pereira Viegas, sendo a primeira paralela a direita da Avenida da Saudade, no sentido bairro-centro.

Artigo 2º - Na placa indicativa deverá constar o nome de PEDRO DA COSTA VARGAS, e abaixo o dizer: COMERCIANTE.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação no jornal "Folha Popular" (jornal oficial do Município de acordo com a lei Municipal nº 1.141) revogada as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 16 de Novembro de 1979.-


Vereador IVO CAGGIANI
Presidente

Registre-se e Publique-se:


Vereador DALMO ARGES SALES
1º Secretário